



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 3/2022**

Secção Permanente | 02.02.2022

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Autorizações de residência	>> 3
Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade	>> 3
Remunerações	>> 5
Remuneração por acumulação de funções	>> 6
Autorização para a frequência de cursos	>> 9
Aposentações / Jubilações	>> 10
■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO	>> 10
Remunerações	>> 10
Aposentações / Jubilações	>> 11



Presenças

■ Presidente

Senhor Vice-Procurador-Geral da República, ***Dr. João Alberto Figueiredo Monteiro***

■ Vogais

Procurador-Geral Regional de Évora, ***Dr. Osvaldo Pina***;

Procuradores da República, ***Dr.ªs Patrícia Cardoso e Maria Raquel Mota*** (membros permanentes);

Membro eleito pela Assembleia da República, ***Dr.ª Vânia Gonçalves Álvares*** (membro permanente).

■ Secretário

Secretariou a sessão o Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, ***Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira***.



■ ORDEM DO DIA

Autorizações de residência

1. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de autorização para os magistrados do Ministério Público residirem em local diverso do previsto na lei – constantes dos anexos I e II – artigo 106.º do Estatuto do Ministério Público e alínea *m*) do n.º 6 da Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 9 de setembro de 2014, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 19 de setembro de 2014, relativamente aos Senhores magistrados:

- *Rafael de Sousa Castelo* (retificação)
- *Patrícia Eugénia Silva Pereira*

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

Gestão de Quadros / Instrumentos de mobilidade

2. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que os Srs. Procuradores da República, Dr.ªs Sara Patrícia Pires Tomé, Andreia Cristina Chaves Barreira Rodrigues e Catarina Soares de Oliveira Barros, colocados no Juízo Local Criminal de Elvas e Dr.ª Joana Elisa Costa Moreira, colocada no Juízo Local Cível de Portalegre, com as funções no Juízo Local Cível de Elvas desde o dia 01 de fevereiro de 2022 e até ao próximo movimento de magistrado do Ministério Público.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por maioria, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procuradora da República Dr.ª Ilda Maria Magalhães Pinto de Carvalho, colocada no Juízo do Trabalho de Lisboa, junto do juízo 1 exerça, em regime de acumulação de funções com os Juízos 6 (desde o dia 01 de março e até 06 de maio de 2021) Juízo 5 (entre 07 de maio e até 15 de julho) ambos do Juízo do Trabalho de Lisboa, conforme determinado pelas OS n.ºs 18/2021 de 26.02.2021, 36/2021 e 07.05.2021 do MMPCC de Lisboa, ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

O Dr. Osvaldo Pina absteve-se nesta votação.

4. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea *c*), e 79.º do EMP, autorizar que a Senhora Procuradora da República, Dr.ª Cátia Monteiro Gomes, colocada no Juízo Central Criminal de Loures, com as funções a serem desempenhadas no Juízo Central do Comércio de Vila Franca de Xira, deslocalizado em Loures, desde 17 de janeiro de 2022 e pelo período de 6 meses, ratificando-se os atos, eventualmente, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

5. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da



Conselho Superior do Ministério Público

LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP autorizar a acumulação de serviço relativa ao Sr. Procurador da República, Dr. José Eduardo Lima Gonçalves que exerce as funções de assessores na coadjuvação da Procuradoria Geral Regional, com o desempenho de funções de PGA na área de jurisdição criminal no Tribunal da Relação do Porto desde o dia 1 de janeiro de 2022 julho e pelo período de 3 meses ratificando-se os atos praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

6. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ nos art.ºs 4.º e 5.º do RIMGP e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), 136.º e 79.º do EMP, determinar a acumulação de funções dos Senhores Procuradores da República Dr. do Sr. Procurador da República Dr. Plácido Mariano Conde de Sousa Rodrigues Fernandes, colocado em Cascais – Central Criminal, com as funções de Dirigente de Secção do DIAP de Cascais e, a acumulação da Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Raquel Alexandra Alves da Encarnação, colocada em Oeiras – Local Criminal, com as funções de Dirigente de Procuradoria Criminal e Instrução de Sintra, com efeitos a 04 de janeiro de 2022, ratificando-se os atos eventualmente praticados.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

7. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 101.º e n.º 3 da LOSJ e nos artigos 75.º, 76.º, n.º 2, alínea c), e 79.º do EMP, autorizar que

os Senhores Procuradores da República Dr. José Paulo Ribeiro de Albuquerque e Dr.ª Ana Paula Gamboa de Campos Dias Ferreira, colocados na Procuradoria e Juízo de Família e Menores do Seixal exerçam, em regime de acumulação, com o seu serviço de origem, o serviço do Sr. Procurador da República Dr. Carlos Bernardino colocado na mesma Procuradoria e Juízo de Família e Menores do Seixal, desde 6 de dezembro de 2021 e até ao regresso deste, ratificando-se os atos, praticados.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

8. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Pedido de autorização para que na Secção de Paredes do DIAP da comarca de Porto Este, exerçam funções, em regime de acumulação com o serviço de origem, os procuradores da República Lics. Rui Pedro Costa Jesus, Joana Alexandra Monteiro Leite Soares, e Carla Maria Alves Teixeira, colocados naquela Secção de DIAP.

Relatora: Patrícia Cardoso

9. **Adiado**

Pedido de permuta apresentado pela procuradora da República Lic. Inês Teles Martins Abreu Barbeito colocada, como efetiva, na Secção do Funchal do DIAP da comarca da Madeira, com o magistrado que ocupar o lugar da Procuradoria de Santa Cruz, da comarca.



Conselho Superior do Ministério Público

Remunerações

- 10.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013, apresentado pela procuradora da República Lic. Cláudia Rita Bonucci Pias Pereira Cordeiro, colocada na Procuradoria dos juízos locais de Pombal, comarca de Leiria.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 11.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, Pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013, apresentado pela procuradora da República Lic. Ana Margarida de Matos Monteiro, colocada na Procuradoria de Silves, comarca de Faro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 12.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013, apresentado pelo procurador da República Lic. Paulo Manuel Lemos Beleza Sepúlveda, colocado na Procuradoria de Loulé, comarca de Faro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 13.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 31 de maio de 2012, apresentado pela procuradora da República Lic. Inês Sofia Moreira Gonçalves, colocada na Procuradoria local de Viana do Castelo, comarca de Viana do Castelo.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 14.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013, apresentado pela procuradora da República Lic. Maria de Fátima Pires Rita Coelho, colocada na Procuradoria do juízo central criminal de Vila Franca de Xira, comarca de Lisboa Norte.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 15.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, em posicionar a Sr.ª Procuradora da República Dr.ª Célia Fernandes Gonçalves no índice remuneratório 220, desde 01 de setembro de 2021 e enquanto perdurar a reafecção da mesma ao Juízo do Trabalho de Évora, por referência às disposições conjugadas do art. 157.º com o item "Procuradores da República referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 83.º, no n.º 1 do artigo 157.º, nos n.ºs 2 e 3 do artigo 160.º, n.º 1, do artigo 162.º e no n.º 2 do artigo 164.º do presente Estatuto do Anexo II do EMP.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso



Remuneração por acumulação de funções

- 16.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 17.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Helena Margarida Gil de Almeida Gabriel na proporção de 2/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 15 de abril de 2020 e 17 de julho de 2020 e de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 28 de setembro de 2020 e 30 de abril de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 18.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa aos Srs. Procuradores da República, Dr. José Carlos Regalado Codeço, Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando e Dr. Carlos Filipe Lima Precês Ferreira, que exercem as funções de assessores na coadjuvação

da Procuradora Geral Regional, com o desempenho de funções de representação em recursos penais e em matéria de cooperação judiciária internacional e de apoio ao Procurador-Geral Adjunto titular, sempre que a gravidade e a complexidade da investigação o exige, em inquéritos contra magistrados, pelo período de seis meses, ratificando-se todos os atos eventualmente praticados, na proporção de 1/5 do seu vencimento quanto ao período compreendido entre 01 de julho de 2021 e 30 de novembro de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 19.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Elisa Maria Bessa Pereira Farias, colocada nos Juízos de Execução de Valongo, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 03 de maio e 15 de julho de 2021, com a representação do Ministério Público Tribunal do Trabalho do Porto, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 20.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 20 de setembro e 02 de novembro de 2021, relativa ao exercício cumulativo de funções na Secção de Penafiel do DIAP



Conselho Superior do Ministério Público

da comarca de Porto Este, dos Procuradores da República Dr.^a Ana Maria Ferreira Marques e Dr. Ricardo José Moura dos Santos, ambos colocados na Secção de Paços de Ferreira do DIAP, Dr.^a Isabel Dolores de Aguiar Melo e Dr. Rui Luís da Silva Teixeira Pinto, ambos colocados na Secção de Felgueiras do DIAP, e Dr. João Guimarães Lopes, colocado na Procuradoria dos juízos locais de Paços de Ferreira, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Vânia Álvares

- 21.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.^a Procuradora da República, Dr.^a Ana Paula Nunes Viana da Silva, na proporção de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 01.09.2021 e 31.12.2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 22.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço dos Srs. procuradores da República Dr. Cyprien Vasco de Barros Taveira Kresteff e Dr.^a Filipa Maria Leandro Soveral, no período compreendido entre 01.02.2021 e 30.06.2021, no valor de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 23.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa às Sras. Procuradoras da República, República Dr.^a Liliana Paula Feiticeiro Pereira, Dr.^a Maria José Gomez de Agrela e Dr.^a Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña, na proporção de 1/5 do seu vencimento, sendo quanto às Sras. Procuradoras da República, Dr.^{as} Liliana Paula Feiticeiro Pereira, Dr.^a Maria José Gomez de Agrela no período compreendido entre 02.09.2021 e 31.12.2021 e quanto à Sr.^a procuradora da República Dr.^a Ana Mercedes da Silva Claro Oubiña, nos períodos compreendidos entre 02.09.2021 e 08.11.2021 e 19.12.2021 e 31.12.2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 24.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa ao Sr. procurador da República Dr. Hugo André Almeida Monteiro, na proporção de 1/5 do seu vencimento, no período compreendido entre 01.10.2020 e 31.03.2021.

Relatora: Dr.^a Patrícia Cardoso

- 25. Adiado**

Fixação da remuneração e emissão de parecer a que alude o art.º 136.º, n.º 1, do Estatuto do Ministério Público, pelo exercício de funções, em



Conselho Superior do Ministério Público

regime de acumulação, na Procuradoria de Idanha-a-Nova, comarca de Castelo Branco, dos procuradores da República Lics. Paulo Jorge Mendes Nabais e Rute Patrícia da Mota Miguéis, ambos colocados na Procuradoria do Fundão, e José Antunes Cerdeira colocado na Procuradoria de família e menores de Castelo Branco.

- 26.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Ana Maria de Jesus Figueiredo e Joana Carvalho Fernandes, colocadas, respetivamente, nos juízos de competência genérica de Mangualde e de Nelas, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 1 de setembro e 3 de novembro de 2021, junto do juízo de competência genérica de Sátão, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 27.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Drs. Eduardo Manuel Soeiro Cardoso e Dr. Nuno Miguel Elvas Borges Soeiro, colocados no juízo local criminal da Guarda, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 1 de setembro e 3 de novembro de 2021, junto do juízo de competência genérica de Celorico da Beira, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 28.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, aos Srs. Procuradores da República, Dr. António Manuel Mesquita Reimão, colocado no juízo de competência genérica de Santa Comba Dão e Dr. Adelino Figueiredo Bernardo, colocado no juízo de competência genérica de Tondela, pagamento pela acumulação de serviço que asseguraram, entre 1 de setembro e 3 de novembro de 2021, junto daqueles juízos e relativamente às funções que caberiam ao segundo magistrado titular de cada um dos referidos juízos, não colocados, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 29.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Srs. Procuradores da República, Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Aida Filipa Ferreira da Silva, colocada no juízo de competência genérica de São Pedro do Sul, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de setembro e 3 de novembro de 2021, no juízo de competência genérica de Oliveira de Frades, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 30.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Sílvia Mónica Dias Oliveira, colocada no Juízos



Conselho Superior do Ministério Público

de Competência Genérica de Moimenta da Beira, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de setembro e 3 de novembro de 2021, junto do Juízo de Competência Genérica de Moimenta da Beira (funções que caberiam ao Procurador da República que aí não foi colocado), na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 31.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Nicole Carneiro Neto, colocada no Juízo de Competência Genérica de Figueira de Castelo Rodrigo, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 1 de setembro e 30 de novembro de 2021, junto do Juízo de Competência Genérica de Celorico da Pinhel, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 32.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído, à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Luzia Maria Pereira Alegria, colocada no Tribunal do Trabalho de Portalegre, pagamento pela acumulação de serviço que assegurou, entre 16 de setembro e 21 de dezembro de 2021, junto do Juízo local Criminal de Portalegre, na proporção de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 33.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço relativa à Sr.ª Procuradora da República, Dr.ª Edite Paula de Almeida Pinho, na proporção de 1/5 do seu vencimento no período temporal compreendido entre 01 de julho de 2020 e 25 de julho de 2021.

Relatora: Dr.ª Patrícia Cardoso

- 34.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ser o sentido provável da decisão, o de emitir parecer favorável, nos termos do artigo 136.º, n.ºs 1 e 2, do EMP, no sentido de dever ser atribuído pagamento pela acumulação de serviço, ocorrida entre 15 de março e 15 de julho de 2021, relativa às Senhoras Procuradoras da República Drs. Maria Florinda da Silva Teixeira e Isaura Poças de Almeida Coimbra, e ao Senhor Procurador da República Dr. Felisberto José Carvalhal Teixeira, colocados na procuradoria e juízos de Família e Menores de Gaia, comarca do Porto, na proporção mensal de 1/5 do seu vencimento.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Autorização para a frequência de cursos

- 35.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que o Senhor Procurador da República Dr. Luís Miguel Sousa Gil Caldeira possa frequentar curso de mestrado



Conselho Superior do Ministério Público

em História e Cultura das Religiões, pela Universidade de Lisboa - Faculdade de Letras, com início a 24 de janeiro de 2022, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

- 36.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 107.º do EMP em conceder autorização para que a Senhora Procuradora da República Dr.ª Dulce Lara Batista Cadavez, possa frequentar curso de mestrado em Política Criminal, na Universidade de Salamanca, com início no presente ano académico e com a duração de 20 meses, sem prejuízo para o serviço e com absoluta prioridade deste.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

Aposentações / Jubilações

- 37.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos à procuradora-geral-adjunta Lic. Maria de Fátima da Graça Carvalho, Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares

■ ORDEM DO DIA – ADITAMENTO

A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, apreciar os seguintes pontos extra à tabela:

Remunerações

- 1.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 01 de março de 2011 e 04 de janeiro de 2013, apresentado pela procuradora da República Lic. Carla Sofia Baptista Ferreira da Silva, colocada na Secção de Estarreja do DIAP da comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

- 2.** A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de reconhecimento do direito a auferir pelo índice 135 no período compreendido entre 06 de novembro de 2010 e 31 de maio de 2012, apresentado pela procuradora da República Lic. Sandra Virgínia da Silva Matos, colocada na Secção de Santa Maria da Feira do DIAP da comarca de Aveiro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota



Aposentações / Jubilações

3. A secção permanente do CSMP deliberou, por unanimidade, não estarem verificados os requisitos para a jubilação relativos ao procurador da República Lic. Orlando de Jesus Cabanas Figueira, colocado na Procuradoria do Tribunal de Execução de Penas de Lisboa.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares